

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO
CALABAR DOS SANTOS AMARAL.**

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **CALABAR DOS SANTOS AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de “**Agente Administrativo**”, Classe “**D**”, Nível “**I**”, Padrão **17**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/01/2017 e proventos integrais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – **COM PARIDADE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente